



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES - GUANHÃES PREV

PORTARIA Nº 017 DE 28 DE ABRIL DE 2023

"Concede benefício de Pensão Vitalícia por Morte, com Proventos Integrais ao dependente de Servidor Público Municipal, Francisco Mendes da Cruz."

A Superintendente Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores públicos do Município de Guanhanes – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições, previstas na Lei Municipal nº 2.359/2009, e tendo em vista o constante no Processo de Pensão Temporária por Morte, torna pública a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia por Morte com Proventos Integrais a contar de 04 de fevereiro de 2023, nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal/88 e Art. 25, Inciso II, Art. 26, inciso I da Lei Municipal nº 2.359/2009 a:

FRANCISCO MENDES DA CRUZ, brasileiro, casado, CPF: 800.046.448-91, nascido em 04/12/1951, residente à Rua Tenente Soares, 1.321, Bairro Guabirola, Guanhanes, MG, dependente na condição de pai do servidor **EDINEY MENDES DE OLIVEIRA**, CPF: 067.361.676-20, falecido na ativa em 04 de fevereiro de 2023, Símbolo de Vencimento Nível C, Padrão VIII.

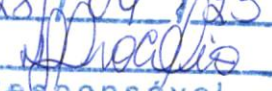
Art. 2º - O benefício concedido por esta Portaria será revisto na mesma data e índice utilizados para reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhanes, 28 de abril de 2023.


Rosimery Aparecida Inácio de Pinho Procópio
Superintendente Executiva do
Guanhanes Prev

Publicado no quadro de
avisos do Guanhanes Prev
em 28/04/23

Responsável